



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPAE BELO JARDIM - 2º TRIMESTRE/2018

OBJETO: Parecer conclusivo referente aos resultados obtidos no 2º trimestre do ano de 2018, no âmbito do Contrato de Gestão n° 004/2014, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados pela Contratada na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada - UPAE BELO JARDIM, no Município de Belo Jardim-PE.

INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD n° 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 1º de maio do ano de 2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD n° 001, de 16/01/2018 e n° 298, de 19/06/2018, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei n° 15.210/13, alterada posteriormente pela Lei n° 16.155/17, Relatório Assistencial de Gestão da DGMMAS, referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2018, no âmbito do Contrato de Gestão n° 004/2014 (UPAE BELO JARDIM), firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Organização Social de Saúde **Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer**, para emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16 da Lei n° 15.210/2013, alterada pela Lei n° 16.155/2017.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual n° 15.210/2013, alterada pela Lei n° 16.155/2017, mais especificamente, o Artigo 16, abaixo transcrito:

*"Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*

*§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subseqüente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado".*



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

**COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**

Evidencia-se que o Relatório (meio físico) referente aos resultados assistenciais obtidos no 2º trimestre/2018, pela UPAE BELO JARDIM, bem como seus anexos (meio digital), foram entregues a esta Comissão Mista na data de 20/09/2018, através do Ofício DGMMAS nº 421/2018, SIGEPE nº 0076123-1/2018. Além disso, em 29/08/2018 foi recebida através de mídia digital a Planilha "Consolidado Mensal UPAE 2018".

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações dessa Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

**DA UNIDADE ANALISADA - UPAE BELO JARDIM**

A UPAE BELO JARDIM, cujo Contrato de Gestão nº 004/2014 foi prorrogado pelo 7º Termo Aditivo até 02/03/2020, é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo atendimentos ambulatoriais nas especialidades médicas de: Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Mastologia, Nefrologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Ginecologia, Urologia, Pneumologia e Neurologia. Possui especialidades não médicas em: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional. A UPAE realiza procedimentos diagnósticos de média complexidade e cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia, tendo como um dos objetivos fortalecer a rede de assistência entre as atenções: Primária e a Terciária, garantindo assim a continuidade do cuidado onde o acesso a este serviço ocorre de forma regulada, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

A unidade, de acordo com Anexo I do 2º Temo Aditivo, tem como indicadores de produção Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial Não Médico, e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação, e como indicadores de qualidade: Atenção ao Usuário (Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas), Controle de Origem do Paciente e Gerenciamento Clínico (Perda Primária, Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno).

Para avaliação da unidade, São considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01, bem como os Requisitos de Qualidade. Em caso de não cumprimento das metas de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

QUADRO 01 - DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO			META	FONTE DE VERIFICAÇÃO	
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	Consulta Médica	Consulta Não Médica	Fisioterapia	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão	
		1.985 Atendimentos/mês	450 Atendimentos /mês	450 Atendimentos/mês			
QUALIDADE	Produção (10% do Repasse Variável)	Atenção ao Usuário - 50%		Controle de Origem dos Pacientes - 25%	Gerenciamento Clínico 25%	Envio dos relatórios mensais dentro do prazo preconizado em Contrato para a SES/PE	Relatório do Sistema de Gestão
		Pesquisa de Satisfação					
		10% do total de atendimentos		80% resolução	Envio do relatório até dia 20 do mês subsequente		

Fonte: Anexo Técnico I e III do Contrato de Gestão nº 004/2014.

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PESO: 96%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CONSULTAS NÃO MÉDICAS PESO: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
SESSÕES DE FISIOTERAPIA PESO: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 004/2014.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados o Atendimento Ambulatorial Médico (Primeira Consulta, Consulta Subsequente e Interconsulta), Atendimento Ambulatorial Não Médico e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação (Sessões de Fisioterapia) realizados pela UPAE BELO JARDIM. De acordo com o

*Handwritten signatures and initials*



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

**COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**

Anexo Técnico I do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2014, a meta contratada para Atendimento Ambulatorial Médico é de 1.985 atendimentos/mês, Atendimento Ambulatorial Não Médico é de 450/atendimentos/mês e Atendimento Sessões de Fisioterapia é de 450/atendimentos/mês.

Conforme informações apresentadas no relatório trimestral da DGMMAS, a unidade apresentou os resultados a seguir:

**1.1 Atendimentos Ambulatoriais Médicos:**

Conforme informações apresentadas no relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a unidade **cumpriu a meta** contratada. A tabela 01 apresenta o total de atendimentos ambulatoriais médicos realizadas na UPAE BELO JARDIM.

**TABELA 01. ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS MÉDICOS**

MÊS	04/18	05/18	06/18	2º TRIMESTRE
contratado	1.985	1.985	1.985	5.955
realizado	1.881	1.510	1.755	5.146
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	94,76%	76,07%	88,41%	86,41%

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos/2º Trimestre/2018 - UPAE BELO JARDIM

**1.2 Atendimentos Ambulatoriais não Médicos:**

Conforme informações apresentadas no relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a unidade **cumpriu a meta** contratada.<sup>1</sup> A tabela 02 apresenta o total de atendimentos ambulatoriais não médicos realizadas na UPAE BELO JARDIM.

**TABELA 02. ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS NÃO MÉDICOS**

MÊS	04/18	05/18	06/18	2º TRIMESTRE
contratado	450	450	450	1.350
realizado	841	686	722	2.249
Consultas não Médicas % (Realizado)	186,89%	152,44%	160,44%	166,59%

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos/2º Trimestre/2018 - UPAE BELO JARDIM

**Nota:** Os atendimentos realizados por Assistente Social somente deverá ser contabilizado como consulta não médica mediante a emissão de parecer social, conforme 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2014.

Ressalta-se que a unidade vem mantendo nos períodos em análise percentuais muito acima do que foram pactuados em Contrato de Gestão nos atendimentos ambulatoriais não médicos, sendo prevista de acordo com a Lei vigente uma repactuação das metas para este indicador.

Ainda de acordo com a Lei 15.210/13, a saber:

"A possibilidade de repactuação das metas ou das



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

atividades contratadas, a qualquer tempo, para sua adequação às necessidades da administração, mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas"(Artigo 10, inciso XI)".

Conforme o que dispõe o inciso XI, do artigo 10 e 15-A, tendo como cláusulas essenciais do contrato nos termos da Lei nº 15.210/13 modificada pela Lei nº 16.155/17 abaixo transcrita:

"§ 1º Para os fins do disposto no caput, considera-se produção excedente aquela superior a 115% (cento e quinze por cento) do total dos serviços pactuados, excluídos os serviços de urgência e emergência"(Artigo 15-A, § 1º)."

1.3 Atendimentos de Reabilitação:

Conforme informações apresentadas no relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a unidade **cumpriu a meta** contratada <sup>1</sup>. A tabela 03 apresenta o total de atendimentos ambulatoriais de reabilitações realizadas na UPAE BELO JARDIM.

TABELA 03. ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS DE REABILITAÇÕES

MÊS	04/18	05/18	06/18	2º TRIMESTRE
contratado	450	450	450	1.350
realizado	471	404	458	1.333
<b>Fisioterapia (Contratado x Realizado) %</b>	<b>104,67%</b>	<b>89,78%</b>	<b>101,78%</b>	<b>98,74%</b>

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos/2º Trimestre/2018 - UPAE BELO JARDIM

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE Belo Jardim estão descritos no Anexo Técnico III do Contrato de Gestão nº 004/2014, são eles:

**a) Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

**b) Controle de Origem do Paciente:** Tem como objetivo conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPAE por meio da caracterização da origem da demanda, e informa a procedência dos usuários por município.

**c) Gerenciamento Clínico:** objetiva a utilização do serviço de saúde. Compreende os indicadores: Perda Primária, Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno/Consultas Médicas.



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

TABELA 04 - RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO DA DGMMAS E ANEXOS - 2018					
UPAE BELO JARDIM- ABRIL A JUNHO/2018					
INDICADOR DE QUALIDADE	CONTRATO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		Abril	Mai	Junho	
<b>1. ATENÇÃO AO USUÁRIO</b>					
1.1 Pesquisa de Satisfação	a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos; b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente.	43,43%	79,01%	72,82%	A unidade atingiu no período 63,89% de 5.146 atendimentos portanto, <b>cumpriu a meta</b> no trimestre analisado <sup>2</sup>
1.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente.	100%	100%	100%	A unidade registrou 08 (oito) queixas no trimestre com resolução de 100%, fazendo envio do relatório em tempo hábil, <b>cumprindo a meta</b> exigida em contrato.
<b>2. CONTROLE DE ORIGEM DO PACIENTE</b>	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade entregou todos os relatórios no prazo; portanto, <b>cumprindo a meta</b> .
<b>3. GERENCIAMENTO CLÍNICO</b>					
3.1 Perda Primária	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No trimestre em análise a unidade obteve uma Perda Primária de 6,70% e enviou o relatório no prazo, <b>cumprindo, assim, a meta</b> contratada.
3.2 Taxa de Absenteísmo	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade atingiu no período 7,18% e entregou os relatórios no prazo, <b>cumprindo a meta</b> .
3.3 Índice de Retorno / Consultas Médicas	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período analisado, a UPAE obteve 0,56 de índice de Retorno, meta cumprida. A unidade enviou o relatório no prazo estabelecido em contrato.

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos/2º Trimestre/2018 - UPAE BELO JARDIM

Em relação ao Indicador de Qualidade (Atenção ao Usuário: Pesquisa de Satisfação e Resolução de Queixas) Verifica-se divergências no quantitativo de queixas recebidas pela Unidade entre o Relatório Assistencial/DGMMAS e o Anexo Planilha de Monitoramento Mensal.<sup>2</sup>

### 3. COMISSÕES CLÍNICAS e NÚCLEO DE MANUTENÇÃO GERAL

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 004/2014, nos itens elencados abaixo, preconiza que a unidade deve:

"3.1.35 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

- Comissão de Ética;
- Comissão de Controle de Infecção;
- Comissão de Revisão de Prontuário.

3.1.36 - Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral - NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos".

Conforme relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS pág. 08, item 06 (quadro 02), a unidade possui e mantém em pleno funcionamento as Comissões de Prontuários Médicos, Controle de Infecção Hospitalar, assim como enviou as atas de reunião.

Ressalta-se que a unidade não possui a Comissão de Ética médica e que de acordo com o Ofício nº 202/2018, de 25/04/2018, o mesmo informa que "em



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

obediência ao artigo 3º da Resolução do Cremepe que a implantação da referida Comissão só é obrigatória em unidades que possuem em seu quadro de pessoal quantitativo de médicos superior a trinta e um", não se aplicando portanto na UPAE BELO JARDIM, que possui atualmente 16 médicos.

Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral - NMG e ao Núcleo de Segurança do Paciente, a UPAE BELO JARDIM se encontra sem Coordenação para o referido núcleo.<sup>3</sup>

4. APONTAMENTO DE DESCONTO

A UPAE BELO JARDIM cumpriu todas as metas contratuais, não incidindo apontamento de desconto no 2º trimestre/2018, em análise.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI afirma em sua conclusão que "Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Assistencial da UPAE BELO JARDIM referente ao período de abril a junho de 2018, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017".

6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**, observou-se que o Decreto nº 46.511/2018 retroage seus efeitos a 27/03/2018. Com isso, o referido decreto de qualificação abrange o período de 27/03/2018 a 26/03/2020, ou seja, **unidade atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual nº 16.155/17, que alterou a Lei 15.210/2013, a saber:

"Art. 4º - A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação..."

7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 004/2014 - UPAE BELO JARDIM**:

<sup>1</sup> No que diz respeito ao Indicador de Produção Atendimentos não Médicos e Sessões de Reabilitação, observa-se que tais indicadores vem atingindo volume de atendimentos superior à meta exigida em Contrato de Gestão. Sugerimos tão logo

Handwritten signatures and initials, including a circled number 7.





GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

**COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**

fique formalizado a repactuação destas metas em Termo Aditivo, que o mesmo seja enviado a esta Comissão, a fim de agilizar a análise do Parecer Conclusivo em obediência aos trâmites Contratuais bem como a Lei nº 15.210/2013, alterada pela Lei 16.155/2017 mais especificadamente no Art. 15-A"§ 1º. Ainda para estes indicadores, encontramos divergências entre os documentos: Relatório Assistencial/Planilha de Monitoramento e Planilha de Consolidados, esta Comissão sugere que os documentos enviados possuam uma melhor concordância entre si, corroborando desta forma na precisão da análise dos pareceres pósteros.

<sup>2</sup> No estudo dos anexos enviados da unidade em comento e relatório assistencial/DGMMAS e Planilha de Consolidados encontramos divergências nos indicadores de qualidade Atenção ao Usuário: Pesquisa de Satisfação e Resolução de Queixas. Sendo: Resolução de Queixas a divergência encontrada é na Planilha de Consolidado, e a Pesquisa de Satisfação no Relatório Assistencial, recomendamos portanto que o relatório citado e demais documentos enviados pela DGMMAS contenham as informações precisas no intuito de agilizar a análise do Parecer Conclusivo da unidade no trimestre em estudo por esta Comissão. Em relação à entrega dos relatórios enviados pela unidade, esta Comissão recomenda que a unidade seja notificada, para que nos próximos relatórios físicos as atas sejam anexadas em tempo hábil, cumprindo-se assim a exigência contratual para este requisito.

<sup>3</sup> Quanto ao Núcleo de Manutenção Geral e ao Núcleo de Segurança do Paciente, ressalta-se que possuir e mantê-lo, assim como garantir o seu funcionamento, é uma obrigação Contratual; portanto recomenda-se que a unidade se empenhe tão logo em solucionar este impeditivo a fim de garantir a plena execução do Contrato de Gestão.

<sup>4</sup> Observa-se que de acordo com o Relatório assistencial da DGMMAS, o referido relatório nos informa sobre o Decreto da OSS, que se encontra vencido. Esta Comissão informa que o Decreto nº 46.511/2018 que retroage seus efeitos a 27/03/2018, se encontra em plena qualificação.

<sup>5</sup> Verifica-se que de acordo com o 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 004/2014, que o referido Contrato encontrasse com prorrogação vigente. No Relatório Assistencial/DGMMAS na pág.05 informa um período que compreende a vigência vencida. Esta Comissão recomenda melhor observância quanto as informações contidas nos documentos enviados para confecção dos Pareceres Conclusivos.

**CONCLUSÃO**

Com base nas informações apresentadas no relatório da DGMMAS e de acordo com o Contrato de Gestão nº 004/2014 e seus respectivos Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a unidade ora analisada faz cumprimentos das obrigações contratuais no 2º trimestre de 2018, conforme relato acima. Assim, a UP AE BELO JARDIM vem cumprindo sua principal, função que é atender os usuários





GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

do Sistema Único de Saúde, que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 28 de setembro 2018.

<p><i>Daniel Marques Ramos Carneiro</i> DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO Matrícula 324.268-4/SEPLAG Revisor</p>	<p><i>Eliane Mª. Neres de Carvalho</i> ELIANE Mª. NERES DE CARVALHO Matrícula 372.605-3/SES Revisora</p>
<p><i>Patrícia Mª. Santos Andrade</i> PATRÍCIA Mª. SANTOS ANDRADE Matrícula 389.822-9/ SES Revisora</p>	<p><i>Sandra Maciel Navarro</i> SANDRA MACIEL NAVARRO Matrícula 9.979-1/SES Relatora</p>

